



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.800 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Ata nº	108/2024	VIGÊNCIA:	30.12.2024 A 29.12.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	096/2024		
Contratado:	RICARDO PEREIRA DA SILVA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, COM SEU RESPECTIVO MOTORISTA/OPERADOR, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R\$ 201.600,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL